



NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES (2022-2025)

I - Avaliação de docentes do Programa

Critérios Gerais

- Atender aos critérios mínimos estabelecidos nessa normativa para credenciamento/recredenciamento em cada nível docente (mestrado e doutorado).

Metodologia e Procedimentos

- Periodicidade quadrienal;
- A avaliação será feita por uma Comissão integrada por um (01) docente do corpo permanente do Programa; um (01) docente da UNIRIO externo ao Programa; e um (01) docente externo à Universidade e ao MAST – todos com ampla experiência em pós-graduação;
- Avaliação nos meses de janeiro/fevereiro;
- A avaliação será feita a partir da consulta aos CV Lattes de cada docente, que deverão estar atualizados antes deste processo – valendo os registros até o mês de dezembro de 2021.
- Todos os docentes serão avaliados.
- A avaliação poderá implicar na alteração da situação docente no Programa e/ou no desligamento do docente, com redistribuição de seus orientandos.

Obs.: Independente da avaliação poderá ocorrer o desligamento de docentes do Programa, com redistribuição de seus orientandos, se for o caso.

II - Credenciamento de novos docentes – Mestrado

Os docentes que desejarem ingressar no corpo permanente do Programa deverão encaminhar à Coordenação uma carta de intenções, acompanhada de cópia impressa do CVLattes, comprovado, registrando as atividades e produção acadêmica do quadriênio, até o mês de dezembro de 2021.

Critérios

- Possuir Título de Doutor obtido em instituição de ensino credenciada e/ou aprovada pelo MEC, comprovável mediante diploma anexo à carta encaminhada;
- Ter, no mínimo, três (03) anos de conclusão do Doutorado até o mês de dezembro de 2021;



- Para os docentes da UNIRIO e de outras IES - ter, no mínimo, três (03) anos de atuação na Graduação até o mês de dezembro de 2021;
- Para os pesquisadores do MAST e de outras instituições de pesquisa - ser integrante do corpo de pesquisadores da instituição por, no mínimo, três (03) anos até o mês de dezembro de 2021;
- Apresentar produção acadêmica significativa no campo da Museologia e/ou do Patrimônio e na linha de pesquisa a que se candidata, registrada no sistema Lattes, contabilizando a média de dois (02) textos acadêmicos por ano no quadriênio 2018-2021 (periódico, livro/capítulo, anais de congresso com ISBN), além de um mínimo de três (03) produtos técnicos (inventários, exposições, catálogos, relatórios de pesquisa, pareceres, organização de eventos, etc.) em média por ano no quadriênio 2018-2021.
- Apresentar projeto de pesquisa no campo da Museologia e do Patrimônio, indicando a Linha de Pesquisa do PPG-PMUS a que deseja vincular-se.
 1. Para os docentes da UNIRIO e de outras IES – o projeto de pesquisa deverá estar aprovado pela Universidade e, no caso da UNIRIO, cadastrado no Depto. de Pesquisa da PROPGI.
 2. Para os pesquisadores do MAST e de outras instituições de pesquisa, o projeto de pesquisa deverá estar cadastrado na instituição de origem.

III - Recredenciamento de docentes - Mestrado

Critérios

- Produzir no campo da Museologia e/ou do Patrimônio e na linha de pesquisa em que atua no PPG-PMUS um mínimo de um (01) artigo científico por ano em média no quadriênio 2018-2021 (periódico, livro/capítulo, anais de congresso com ISBN), além de um mínimo de dois (02) produtos técnicos (inventários, exposições, catálogos, relatórios de pesquisa, pareceres, organização de eventos, etc.) em média por ano no quadriênio 2018-2021.
- Ministrando pelo menos 30h/a por ano em disciplina do Programa.
- Orientar no mínimo um (01) aluno em média, por ano, no quadriênio 2018-2021.
- Ter projeto de pesquisa no campo da Museologia e do Patrimônio na linha a que está vinculado, com produção anual:
 1. Para os docentes da UNIRIO e de outras IES – o projeto de pesquisa deverá estar cadastrado no Depto. de Pesquisa da PROPGI, ou equivalente;
 2. Para os pesquisadores do MAST e de outras instituições de pesquisa – o projeto de pesquisa deverá estar cadastrado na instituição de origem.



IV - Credenciamento/Recredenciamento de docentes – Doutorado

Critérios

- Produzir no campo da Museologia e/ou do Patrimônio e na linha de pesquisa em que atua a média de dois (02) textos acadêmicos por ano no quadriênio 2018-2021 (periódico, livro/capítulo, anais de congresso com ISBN), além de um mínimo de quatro (04) produtos técnicos (inventários, exposições, catálogos, relatórios de pesquisa, pareceres técnicos, organização de eventos, etc.) em média por ano no quadriênio 2018-2021.
- Ter atuado no curso de Mestrado do Programa por pelo menos 4 anos interruptos;
- Ministrando pelo menos 30h/a por ano em disciplina do Programa;
- Orientar no mínimo dois (02) alunos em média, por ano, no quadriênio 2018-2021;
- Ter orientado pelo menos 4 dissertações de mestrado como orientador principal ([orientações finalizadas](#)).
- Ter projeto de pesquisa no campo da Museologia e do Patrimônio na linha a que está vinculado, com produção anual comprovada por meio de relatórios de pesquisa:
 1. Para os docentes da UNIRIO e de outras IES – o projeto de pesquisa deverá estar cadastrado no Depto. de Pesquisa da PROPGPI, ou equivalente;
 2. Para os pesquisadores do MAST e de outras instituições de pesquisa - a pesquisa deverá estar cadastrada na instituição de origem.
 3. [Os docentes que forem bolsistas de produtividade deverão apresentar o último relatório encaminhado.](#)
- Ter desenvolvido pelo menos três (03) produtos técnicos por ano, no quadriênio anterior à avaliação, [avaliados a partir dos indicadores constantes na Plataforma Sucupira \(a serem disponibilizados pela Coordenação\)](#).

Observações:

1. Para o credenciamento de novos docentes:

1. O credenciamento de novos docentes para o quadro permanente do PPG-PMUS deverá atender às demandas e necessidades do Programa, no momento do credenciamento;
2. O Programa deverá especificar, em Edital, os perfis profissionais e de produção necessários aos docentes a serem incorporados ao Programa, bem como a linha de pesquisa a que deverá estar vinculado cada novo profissional;
3. Todos os docentes novos a ingressarem no corpo docente do PPG-PMUS serão credenciados apenas para o nível de Mestrado, salvo situações excepcionais, de notório saber, identificadas ao longo do processo de credenciamento e aprovadas no Colegiado por unanimidade;



4. Todos os docentes incorporados ao corpo permanente do PPG-PMUS deverão obrigatoriamente ministrar disciplinas, orientar alunos e desenvolver atividades de pesquisa e extensão no Programa.

2. Para o credenciamento / recredenciamento ao Doutorado:

- Todos os docentes do quadro permanente que comprovarem a produção mínima exigida nestas Normas serão credenciados e/ou recredenciados para o Doutorado;
- Poderão ser recredenciados para o Doutorado docentes aposentados e que estiverem vinculados ao sistema PROPAP (UNIRIO) ou em sistema equivalente para aqueles antes vinculados a instituições de pesquisas.

3. Casos específicos poderão ser analisados pelo colegiado que, nesses casos, terá poderes para autorizar a entrada de docente no Programa, assim como seu recredenciamento.

V. Modificações para o próximo quadriênio (2025-2028) em termos de produção para recredenciamento

- Para mestrado

2 publicações em média por ano

3 produtos técnicos em média por ano

- Para doutorado

3 publicações em média por ano

4 produtos técnicos em média por ano

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021